

4468

Mineração em áreas indígenas: alguns comentários

O assunto referente à mineração em áreas indígenas tem sido bastante discutido e abordado recentemente. É de extrema importância para a Amazônia e especialmente para o Amazonas, que o governo Federal estabeleça com clareza sua posição face ao problema, carente que está de uma solução. Em primeiro lugar, admite-se que a intenção seja viabilizar a mineração, desde que a mesma, em lugar de prejuízos, traga benefícios às comunidades indígenas. Importante também é que o foro de debates sobre essa problemática seja deslocado de Brasília e redirecionado para a Amazônia, região onde situa-se a maioria das comunidades indígenas e onde verifica-se o maior número de processos de pesquisa mineral registrados no Departamento Nacional da Produção Mineral e situados em áreas indígenas. Com esse procedimento, seria evitado que pessoas, apesar de dotadas das melhores intenções, mas com amplo desconhecimento do assunto, influam desordenadamente sobre o governo, tanto no que se refere ao executivo, como ao legislativo. É fato sabido e de conhecimento público o poderoso lobby que atua junto à FUNAI em Brasília, procurando influenciar ao máximo esse órgão e o próprio Ministério do Interior na tomada de decisões e evitando que assuntos de interesse múltiplo sejam convenientemente debatidos e analisados pelas partes interessadas. Exemplo dessa ação de lobby está espelhado no transporte de avião e hospedagem de 600 índios (na quase totalidade índios do Xingu) em Brasília, quando da posse do governo da Nova República, consumindo a maior parte dos recursos da FUNAI nessa empreitada.

Somos de opinião que, pela importância de que se reveste, a problemática de mineração em áreas indígenas deva ser discutida e debatida amplamente, não só com a participação de representantes de uma face do problema (FUNAI, CIMI, antropólogos, etc), como vem acontecendo, mas também com a abertura de espaço para a participação de mineradores e órgãos relacionados, como IBRAM, DNPM, CPRM, PETROBRAS e mineradores em geral.

Deve-se ter em mente que soluções unilaterais são inadequadas, face a diversidade de casos existentes. Assim, não concordamos com uma proibição unilateral de mineração em áreas indígenas, mas também não compactuamos com a idéia de desencadear uma invasão generalizada das áreas indígenas por garimpeiros. Julgamos, simplesmente, que o procedimento óbvio de analisar caso por caso seria o mais correto.

Em primeiro lugar, deve-se caracterizar e separar bem as áreas indígenas em duas categorias básicas principais, quais sejam: as áreas de índios aculturados e as áreas de índios ainda não aculturados. (O "ainda" aqui inserido é para destacar que inexoravelmente todos os índios serão aculturados,

através de um processo que pode levar desde alguns até dezenas de anos). É uma das maiores utopias admitir que determinadas tribos possam ser preservadas intactas ao longo do tempo, pois a experiência tem demonstrado, não só no Brasil, mas em todo o mundo, que o processo de aculturação é irreversível. Certamente que esse desencadear pode ser postergado ao máximo possível, mas não indefinidamente.

Nos casos das áreas indígenas de índios aculturados, imensa maioria em todo o Brasil, mas também na Amazônia, a mineração, manual ou organizada, somente pode trazer benefícios ao índio, a FUNAI, à região e à nação brasileira, desde que seja uma atividade supervisionada e organizada pelos órgãos governamentais, notadamente a FUNAI e o DNPM. Certamente que a mineração pode levar acesso rodoviário, escolas, assistência médica e recursos financeiros advindos dos royalties da produção a inúmeras comunidades que sobrevivem beirando a extrema miséria, como os Macuxis, Uapixanas e Macus. A tradição brasileira prescreve uma dicotomia entre a posse da terra e a posse sobre os recursos minerais, podendo a mesma pessoa ter ou não direito sobre a superfície e o subsolo (recursos minerais). Assim, interpreta-se que os recursos minerais existentes nas áreas indígenas não pertencem exclusivamente ao índio (proprietário da terra), mas também à nação brasileira. Cabe à esta, decidir a melhor maneira de seu aproveitamento em benefício múltiplo, não sendo admissível que o país permaneça "ad infinitum" dormindo sobre imensos recursos minerais, tão necessários ao nosso desenvolvimento e independência econômica. Somente os recursos minerais conhecidos em três ou quatro áreas de índios aculturados poderiam cobrir todo o orçamento anual da FUNAI, com apenas 5% de royalties sobre a produção. Poderia a exploração mineral tornar-se em uma maneira de, em curto prazo de tempo, dotar a FUNAI dos recursos financeiros tão necessários, mas indisponíveis pelo órgão. Ao que parece, conforme notícia publicada na "Folha de São Paulo", os poucos recursos destinados à FUNAI foram totalmente consumidos nos três primeiros meses do ano.

Se, por um lado, fica clara a factibilidade de haver exploração mineral nas áreas de índios aculturados, imunes às doenças dos "brancos" e constituídas por comunidades que incluem vereadores, professores, etc., por outro é necessário disciplinar os tipos de lavra que não causem dano aos sistemas ecológicos, preocupação essa extensiva às áreas não indígenas, pois os prejuízos são os mesmos. Certamente que processos de lavra que impliquem em intenso tratamento químico do minério (alguns tipos de extração de ouro primário, mercúrio, diversos tipos de lavra de minérios sulfetados, etc.), enormes volumes de remoção de material

(lavras de óxidos de ferro, manganês e alumínio), poluição aérea (extração de carvão, asbestos) e outros casos, em princípios seriam impedidos em áreas indígenas. Por outro lado, devemos considerar que outros tipos de lavra praticamente não quebram o equilíbrio ecológico e não poluem, como as lavras aluvionares de ouro, estanho, columbita e diamante, entre outros.

— No caso dos índios aculturados (imensa maioria), não vê nenhum prejuízo às suas comunidades com o desenvolvimento de extrações minerais em suas reservas. Pelo contrário, só conseguimos visualizar benefícios ao índio, como já ocorre na prática em alguns casos. Os empreendimentos mineiros, além de proporcionarem "royalties" ao índio, trazem a implantação de diversos benefícios, como estradas de acesso, assistência médica, escolas, etc. Esses benefícios são os mesmos que cabem, pela lei, a qualquer cidadão brasileiro, não podendo o índio aculturado ficar com direito à 100% dos recursos minerais pois esse procedimento além de estar acima da lei, deixaria "em berço esplêndido" por várias décadas consideráveis recursos minerais, dos quais a nação brasileira urgentemente necessita. Se em uma área indígena (índios aculturados) não é permitida mineração, é vedado o ingresso do branco, exceto estrangeiros, não é possibilitada sua integração ao contexto nacional, bem, então é melhor outorgar a independência a essas reservas e separá-las do Brasil. No caso dos índios aculturados (caboclos), não há nenhuma "cultura indígena" a ser preservada, pois essa já foi destruída há décadas pela ação das igrejas, cujo processo de "catequese" e "evangelização" eliminou quase todos os resquícios culturais próprios ao índio (sua religião, seus ritos, seu modo de vida), sendo preservada (parcialmente) apenas a língua. É o caso dos Tucanos, Macus, Uapixanas, Macuxis, Ingariçós, Saterês, etc, etc.

— Apesar de o normal efetivamente seja a ocorrência do processo inverso, existem casos em que áreas produtoras de minério foram invadidas por índios aculturados, como em vários locais de Roraima. Áreas tradicionais de mineração de diamante e de criação de gado, próximas à fronteira com a Guiana, foram invadidas por Uapixanas e Macuxis procedentes desse país logo após sua independência, quando, com a retirada dos ingleses, o apoio às comunidades indígenas tornou-se quase nulo (final da década de 1960).

— Praticamente todas as reservas indígenas na Amazônia estão mal delimitadas geograficamente, havendo inúmeras malocas situadas fora das reservas, bem como extensos tratos incluídos nas reservas onde não habita e não peram-

bulá nenhum índio. A própria FUNAI já reconhece esse fato, podendo-se citar dois exemplos ocorridos recentemente, onde a absoluta inexistência de silvícolas levou a FUNAI a rever os limites das reservas, permitindo a mineração. Casos de Santa Rosa-RR (reserva Ianomâmi) e Pitinga-AM (reserva Atroari-Uaimiri). Um simples estudo fotogeológico demonstra claramente as afirmativas acima escritas. Urge, portanto, que seja mostrada à FUNAI a necessidade de rever os limites de reservas indígenas, substituindo limites imaginários (paralelos e meridianos), por acidentes geográficos coerentes (divisores d'água, rios, etc.), à luz de estudos em fotografias aéreas, mapas planialtimétricos, imagens de satélite, etc. que permitam elaborar "mapas de distribuição de malocas".

— 51% do T.F. de Roraima e 25% do Estado do Amazonas são cobertos por reservas indígenas. Se abstrairmos dessas áreas os terrenos aparentemente de menor interesse mineral (notadamente metais), como as bacias paleozóicas (Amazonas e Alto Tapajós), cenozóicas (Solimões e Boa Vista) e mesozóica (Graben Tacutu), verifica-se que 80% de Roraima e 50% do pré-cambriano do Amazonas estão situados em áreas indígenas. Como reconhecemos apenas três reservas de índios verdadeiros nessas duas unidades da federação (Atroari-Uaimiri, Ianomâmi e Uai-Uai), pois as demais são de índios já em adiantado estágio irreversível de aculturação, urge o estabelecimento de uma sistemática prática que viabilize a pesquisa e extração mineral nas áreas de índios aculturados, trazendo benefícios para ambos (índio e minerador).

Todos os países desenvolvidos do mundo têm a atividade de mineração como um dos pilares desse desenvolvimento (O Japão é uma exceção peculiar a essa afirmativa). A importância do setor mineral é sensivelmente ampliada quando observamos os países de grandes dimensões territoriais, todos eles (EUA, URSS, China, Austrália, Canadá, África do Sul); exceto o Brasil e a Índia, são grandes produtores de recursos minerais. Podemos afirmar que o Brasil somente caminhará para o seu desenvolvimento quando começar a dar um pouco mais de atenção ao seu abandonado setor mineral, cuja participação no P.I.B. é irrisória, inferior a 3%. Apesar de todo o potencial mineral que dispomos, potencial esse localizado preponderantemente aqui na Amazônia, diversas indefinições do governo federal estão desacelerando o desenvolvimento mineral brasileiro. Entre essas indefinições, duas delas são inerentes diretamente à Amazônia, correspondendo à política para o garimpo e à política de mineração em áreas indígenas, as quais devem urgentemente ser estabelecidas.

João Orestes Schneider Santos
Geólogo — CREA 18461 — 8ª região